



## Ministério do Trabalho e Emprego

### GABINETE DO MINISTRO

#### DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Em 15 de março de 2011

Arquivamento de Pedido de Registro Sindical.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego - Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias nº 64, de 05 de maio de 2006 e na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008 e NOTA SRT/MTE nº 74/2011/AIJ/SRT/MTE, resolve ARQUIVAR o pedido de registro sindical nº 46217.009793/2010-78, de interesse do SINTRAF Nova Cruz - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Nova Cruz/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº. 11.555.128/0001-38, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo douto juízo da Única Vara do Trabalho de Goianinha/RN nos autos do processo nº. 29000-29.2010.5.21.0020.

Concessão de Registro Sindical por Decisão Judicial.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias nº 64, de 05 de maio de 2006 e na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008 e NOTA TECNICA nº. 58/2011/AIJ/SRT/MTE, resolve ARQUIVAR a impugnação nº. 46000.016475/2003-70, interposta pelo Sindicato Intermunicipal da Hotelaria do Rio Grande do Sul - SINDIHOTEL e CONCEDER o registro sindical ao Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Erechim - RS, processo nº. 46000.016139/2002-46, para representar a categoria econômica do comércio de hotéis, restaurantes, bares e similares, com abrangência municipal e base territorial no município de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento à decisão proferida pelo douto juízo da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre nos autos da Ação Declaratória nº. 0002900-98.2006.5.04.0004; e a ANOTAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO do Sindicato Intermunicipal da Hotelaria no Estado do Rio Grande do Sul - RS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº. 94.067.345/0001-06, e com registro neste Ministério por meio do processo administrativo nº. 24000.002817/91-55, com a EXCLUSÃO da categoria econômica dos empregadores em hotelaria da base territorial de Erechim, com supedâneo no artigo 25 da Portaria Ministerial nº. 186, de 10 de abril de 2008.

Concessão de Registro Sindical por Decisão Judicial.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego - Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008 e NOTA SRT/MTE nº 68/2011/AIJ/SRT/MTE, resolve INDEFERIR o Pedido de Reconsideração formulado por intermédio do apenso nº. 46031.001957/2010-97 pela Federação Regional dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods

e Assemelhados no Estado de São Paulo - FERTHORESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº. 00.633.458/0001-88, nos autos do seu pedido de registro sindical, processo administrativo nº. 46000.005132/95-72.

MARCELO PANELLA

### SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de março de 2011

Pedido de Alteração Estatutária.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro de alteração estatutária, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	46219.015078/2010-54
Entidade	Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas - FENACON.
CNPJ	66.660.846/0001-66
Abrangência	Nacional
Base territorial	Nacional

Representação Estatutária: Coordenação das entidades a ela filiadas que tenham Representação da categoria econômica das Empresas de assessoramento, perícias, informações e pesquisas" todas as empresas prestadoras de serviços compreendidas: 1) Auditoria - Associados ou independentes, empresas de consultorias em geral, de economia, de publicidade, de gestão empresarial, contábil e tributária, atuarial, empresas de participação e investimentos, assessoria técnica de informação de crédito e cadastrais e comerciais (serviços) de proteção ao crédito) administradoras de cartões de crédito, reflorestamento, controle e reprodução de animais e congelamento de sêmen, administração, participação e controle de empresas (holdings de instituições financeiras e de instituições não financeiras), administradora de bens próprios; Organização e métodos, consultoria em geral, associações de classes não sindicais. Associações profissionais, clube de lojistas; associações comerciais e industriais, informação partidos políticos; 2) Perícias (inclusive as judiciais, de sinistros e técnicas relacionadas a segurança do trabalho); 3) Empresas de vistorias em geral - Vistorias e certificação de produtos e equipamentos, assessoria técnica auxiliar às seguradoras e corretoras de engenharia de seguros, assessoria técnica, análise de materiais e equipamentos, controle de qualidade, controle de sondagens e prospecção e geofísica; Assessoria à pre-

vidência privada, comércio exterior, feiras e exposições; 4) Assessoria em geral (técnica, gerencial, contábil, econômica, burocrática, estatística, planejamento e desenvolvimento econômico); 5) Pesquisas de mercado e de opinião pública, mapeamento, levantamento, aerofotogrametria e fotografias submarinas, organizações, institutos, fundações, sociedades que realizam pesquisas, pesquisas científicas; 6) Empresas de compra de faturamento, agentes de propriedade industrial, marcas e patentes, peritos, tradutor e intérprete, vistorias veiculares, monitoramento patrimoniais (bens móveis e imóveis), logísticas e/ou assemelhados, manutenção de plataformas marítimas, controle e administração de movimentação de "container", assistência automobilista, serviços de colagem, etiquetas, envelopamento e remessa de documentos em geral; 7) escritórios e empresas de contabilidade e de contadores, inclusive individuais; 8) Empresas de cobrança; 9) empresas de intermediários de representantes comerciais e de agentes do comércio; Desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia; Bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e de cereais; mercado de balcão; Arbitragem; Securitização de créditos; Empresas de promoção de vendas e financiamento; Empresas de agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Correspondentes de instituições financeiras; Empresas de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial de RH; Empresas de seleção de pessoal, Exceto de mão de obra temporária; Empresas de serviços de agronomia, de cartografia, topografia e geodésia, estudos geológicos (Exceto engenharia consultiva); Empresas de apoio à gestão de saúde; Estenografia, taquigrafia, avaliações; Empresas de serviços de prevenção de incêndios; Empresas de microfilmagem de documentos; Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório; serviços de reboque de veículos; atividades de agenciamento marítimo; Atividades franqueadas e permissionárias do correio nacional; consultoria em tecnologia da informação; Cooperativas de crédito mútuo; Agências de fomento; Outras atividades de intermediação financeira; Outras atividades auxiliares da intermediação financeira; Atividades de administração de fundos por contrato de comissão; Serviços advocatícios; Atividades auxiliares da justiça; Locação de mão de obra temporária; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos; atividades de tele atendimento; Serviços de adestramento de cães de guarda; Atividade de investigação particular; Atividades paisagísticas; Emissão de vales alimentação, transporte e similares; Outras atividades de serviços prestados principalmente a empresas; Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos, com abrangência nacional.

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

## Ministério dos Transportes

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 40, DE 15 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e o disposto na Lei nº 11.539, de 08 de novembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.693, de 12 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado da avaliação de desempenho institucional do Ministério dos Transportes relativo ao período de 1º de Setembro de 2010 a 28 de Fevereiro de 2011, conforme anexo I desta Portaria, com a finalidade do pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade em Infraestrutura - GDAIE.

Art. 2º Fixar as metas para avaliação de desempenho institucional do Ministério dos Transportes relativa ao período de 1º de março de 2011 a 31 de agosto de 2011, na forma estabelecida no anexo II desta Portaria, com a finalidade do pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade em Infraestrutura - GDAIE.

Art. 3º O Acompanhamento e a aferição do cumprimento das metas serão de responsabilidade do Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho, instituído pela Portaria nº 52, de 24 de março de 2009 e designado pela Portaria nº 113, de 19 de junho de 2009.

Art. 4º A homologação do resultado da Avaliação de Desempenho Institucional é de responsabilidade do dirigente máximo do órgão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO NASCIMENTO

#### ANEXO I

Resultado das metas - setembro/2010 a fevereiro/2011

1.Gabinete do Ministro - Assessor Especial de Controle Interno - AEI/GM

Função	Produto	Pontuação Obtida
Assessoramento e Consultoria	Notas técnicas de orientação demandada e atendimento a demandas do TCU	40 pontos - 100%
	Notas Informativas ou técnicas aos dirigentes sobre acórdãos e relatórios de auditoria	40 pontos - 100%
Capacitação	Cursos e seminários	20 pontos - 100%

2.Secretaria Executiva - SE

Função	Produto	Pontuação Obtida
Assessoramento Técnico	Notas Técnicas, Notas Informativas, Estudos, Pareceres	50 - 100%
	Representação do setor Transportes em reuniões, seminários e eventos de natureza técnico-política	25 - 100%
Evolução Profissional	Capacitação	25 - 100%